
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

LEI N° 6.138, DE 12 DE JUNHO DE 1998

Promove o remanejamento de dotações orçamentárias de uma rubrica para outra dentro do próprio orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - É remanejado do elemento orçamentário 3490-39 Serviços de Terceiros com Pessoa Jurídica da Atividade 2.001 - Gestão Administrativa, para 3490-39 Serviços de Terceiros com Pessoa Jurídica da Atividade: Encargos com Publicidades, dentro do orçamento da Assembléia Legislativa do Estado do Pará, a quantia de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais).

Art. 2º - Após o remanejamento previsto no art. 1º desta Lei, os respectivos elementos orçamentários passam a figurar com a seguinte provisão: elemento 0120013490-39 R\$ 1.118.074,61 (hum milhão, cento e dezoito mil, setenta e quatro reais e sessenta e um centavos); elemento 0120023490-39, R\$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO, 12 de junho de 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

DOE N° 28.735, de 15/06/1998.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ